



PREFEITURA
NITERÓI
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090 000 322/15
DATA	21/06/15
FLS.	2376
RUBRICA	Márcia B. Silva Jurídica SASDH Mat: 237.722-4

TERMO SASDH Nº 054/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 054/2016	Fls. 54
Livro nº 01/16	Em 29/06/16
Márcia B. Silva Jurídica SASDH Mat. 237.722-4	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 263/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **VANESSA LUZ VASCONCELLOS**

Aos 07 dias do mês de junho do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **VANESSA LUZ VASCONCELLOS**, brasileira, nascida em 09/05/1979, identidade nº 12.328.994-4/DETRAN, domiciliada Rua Outono, 59 – São Miguel – São Gonçalo – RJ – CEP 24.461-100 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 085.669.387-12, PIS/PASEP nº 12772371540, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente



PREFEITURA
NITERÓI
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO 090 000 322/15	
DATA 24/08/15	FLS 2377
ASSINATURA Márcio Silva Município de Niterói - RJ CNPJ nº 12.722.000/0001-00	

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/15, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090/000322/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 263/15, de contratação de **Assistente Social**, pelo período de 09 de junho de 2016 até 25 de outubro de 2016, com vigência a partir de 09 de junho de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 9.899,24 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 100, e nº 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000058 no valor de R\$ 803.111,52 e nº 000059 no valor de R\$183.109,44 respectivamente, ambas, datadas de 20/05/2016.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA
NITERÓI
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO 090 000 322/15	
DATA 24/03/15	FLS 2378.
RUBRICA Márcia M. Silva Jurídica / Assessoria Mat. 237.722-4	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

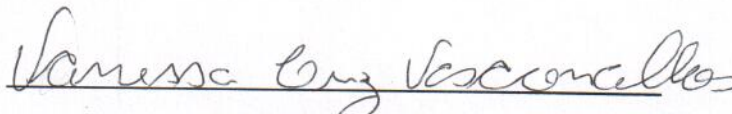
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 263/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

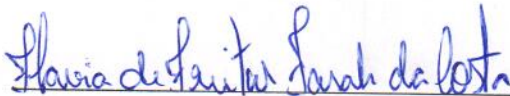
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 07 de junho de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA